



PREFEITURA DE TAQUARANA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 417 DE 26 DE MARÇO DE 2008

Altera valores vencimentais das tabelas em vigor referente ao Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Trabalhadores em Educação do Município de Taquarana e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam realinhadas as atuais matrizes de vencimentos dos Grupos Ocupacionais do Quadro do Pessoal Permanente e Suplementar da Rede Pública Municipal de Ensino de Taquarana de acordo com os Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Ficam transformados 25 (vinte e cinco) cargos de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo em Assistente Administrativo Educacional do Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino.

§ 1º A transformação de que trata esta Lei alcança os agentes administrativos que em 1.12.2007, encontravam-se no exercício das atribuições do cargo nas escolas de educação básica do Município.

§ 2º Fica concedido um prazo de 5 (cinco) anos, improrrogável, aos (as) servidores(as) referidos no § 1º deste artigo que, na data de sanção desta Lei, não preencheram os requisitos de escolaridade exigidos para o cargo de Assistente Administrativo Educacional.

§ 3º Fica assegurado aos ocupantes dos cargos ora transformados o enquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Vencimento da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de créditos próprios, consignados no Orçamento vigente, Lei nº 414, de 20 de dezembro de 2007.



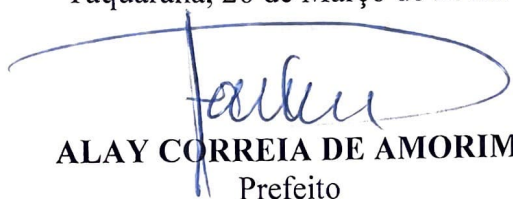
PREFEITURA DE TAQUARANA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2008.

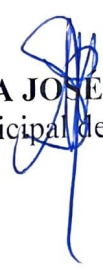
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Taquarana, 26 de Março de 2008.



ALAY CORREIA DE AMORIM
Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Taquarana, em 26 de março de 2008.



MARIA JOSE PONTES SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA DE TAQUARANA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO – II A LEI Nº 417 DE 26 DE MARÇO DE 2008

QUADRO SUPLEMENTAR (EM EXTINÇÃO)

PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO	CARGOS ESTÁVEIS CONCURSADOS OU REGULARES NÃO HABILITADOS
A	30	415,00	Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Serviçal, Vigia, Agente Administrativo.
B	25	415,00	Professor sem formação para o cargo



GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Anexo I a Lei 417 de 26 de Março de 2008

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 28 HORAS										TABELA Nº 1
CARGO: PROFESSOR												
		CLASSES										
NÍVEIS		a	b	c	d	e	f	g	h	i		
III MESTRADO OU DOUTORADO		1.041,21	1.093,27	1.147,93	1.205,33	1.265,60	1.328,88	1.395,32	1.465,09	1.538,34		
II ESPECIALIZAÇÃO		867,68	911,06	956,81	1.004,44	1.054,68	1.107,40	1.162,77	1.220,91	1.281,95		
I LICENCIATURA PLENA		754,50	792,23	831,84	873,43	917,10	962,95	1.011,10	1.061,66	1.114,74		
NÍVEL ESPECIAL		503,00	528,15	554,56	582,29	611,40	641,97	674,07	707,77	743,16		
MAGISTÉRIO												

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 50%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 20%

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS										TABELA Nº 2
CARGO: PROFESSOR												
		CLASSES										
NÍVEIS		a	b	c	d	e	f	g	h	i		
III MESTRADO OU DOUTORADO		1.665,94	1.749,23	1.836,69	1.928,53	2.024,96	2.126,20	2.232,51	2.344,14	2.461,35		
II ESPECIALIZAÇÃO		1.388,28	1.457,69	1.530,58	1.607,11	1.687,46	1.771,84	1.860,43	1.953,45	2.051,12		
I LICENCIATURA PLENA		1.207,20	1.267,56	1.330,94	1.397,48	1.467,36	1.540,73	1.617,76	1.698,65	1.783,58		
NÍVEL ESPECIAL		804,80	845,04	887,29	931,66	978,24	1.027,15	1.078,51	1.132,43	1.189,06		
MAGISTÉRIO												

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 50%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 20%



GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Anexo I a Lei 417 de 26 de Março de 2008

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS	TABELA Nº 3
---------------------	--------------------------------	-------------

CARGO - PROFESSOR E (ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CARGO EM EXTINÇÃO)
--

CLASSES								
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h
III								
MESTRADO OU DOUTORADO	832,97	874,62	918,35	964,26	1.012,48	1.063,10	1.116,26	1.172,07
II ESPECIALIZAÇÃO	694,14	728,85	765,29	803,55	843,73	885,92	930,21	976,72
I								
LICENCIATURA PLENA	603,60	633,78	665,47	698,74	733,68	770,36	808,88	849,33

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 20%

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS	TABELA - 4
---------------------	--------------------------------	------------

CARGOS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS E DE AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR

CLASSES										
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j
IV	480,41	492,42	504,74	517,35	530,29	543,54	557,13	571,06	585,34	599,97
III	457,54	468,98	480,70	492,72	505,04	517,66	530,60	543,87	557,47	571,40
II	435,75	446,64	457,81	469,26	480,99	493,01	505,34	517,97	530,92	544,19
I	415,00	425,38	436,01	446,91	458,08	469,53	481,27	493,30	505,64	518,28

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS = 5%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 2,5%



PREFEITURA DE TAQUARANA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Anexo I a Lei 417 de 26 de Março de 2008

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO -										TABELA - 5	
		CARGO - MOTORISTA ESCOLAR											
		CLASSES											
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l		
IV	518,34	531,30	544,58	558,19	572,15	586,45	601,11	616,14	631,54	647,33	663,52		
III	493,66	506,00	518,65	531,61	544,90	558,53	572,49	586,80	601,47	616,51	631,92		
II	470,15	481,90	493,95	506,30	518,96	531,93	545,23	558,86	572,83	587,15	601,83		
I	447,76	458,95	470,43	482,19	494,24	506,60	519,26	532,25	545,55	559,19	573,17		

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS = 5%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 2,5%

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO -										TABELA - 6	
		CARGO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL											
		CLASSES											
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l		
IV	505,70	518,34	531,30	544,58	558,19	572,15	586,45	601,11	616,14	631,55	647,33		
III	481,62	493,66	506,00	518,65	531,61	544,90	558,53	572,49	586,80	601,47	616,51		
II	458,68	470,15	481,90	493,95	506,30	518,96	531,93	545,23	558,86	572,83	587,15		
I	436,84	447,76	458,96	470,43	482,19	494,24	506,60	519,27	532,25	545,55	559,19		

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS = 5%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 2,5%



PREFEITURA DE TAQUARANA
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Anexo I a Lei 417 de 26 de Março de 2008

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO -										TABELA - 7	
		CARGO - SECRETÁRIO ESCOLAR											
		CLASSES											
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l		
IV	505,70	518,34	531,30	544,58	558,19	572,15	586,45	601,11	616,14	631,55	647,33		
III	481,62	493,66	506,00	518,65	531,61	544,90	558,53	572,49	586,80	601,47	616,51		
II	458,68	470,15	481,90	493,95	506,30	518,96	531,93	545,23	558,86	572,83	587,15		
I	436,84	447,76	458,96	470,43	482,19	494,24	506,60	519,27	532,25	545,55	559,19		

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS = 5%
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 2,5%